

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 11.908/2019



Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis irregularidades na apresentação de atestados médicos, cometidos por servidor público municipal, conforme Comunicação Interna nº. 165/2019, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades na apresentação de atestados médicos, cometidos pela servidora pública municipal MARCELA PEREIRA CAIXETA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme Comunicação Interna nº. 165/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º.** A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria n°. 11.587/2018.
- **Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

4



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Art. 4°. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal